



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 12/11/09

## PROJETO DE LEI Nº 054/2009

Secretário

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.564,70 (Sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 66.564,70 (Sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), como segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1005.2.013 – Manutenção das Unidades Escolares – Ensino Infantil		
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	103	10.419,70
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF	103	500,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ	103	55.645,00
	<b>TOTAL</b>	<b>66.564,70</b>

**Art. 2.º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial das dotações no valor de R\$ 66.564,70 (Sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica		
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	103	66.564,70
	<b>TOTAL</b>	<b>66.564,70</b>




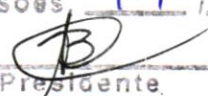
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ


**Art. 3.º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 16 de novembro de 2009.

  
**JOSE ANTONIO PASE**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Aprovado em 1.º Discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões 19 / 11 / 09  
  
Presidente.

Aprovado em 2.º Discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões 24 / 11 / 09  
  
Presidente.